



## CONTRATO Nº 010/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA BRAZ & BRAZ LTDA.**

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 2321650, 3º via-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA: BRAZ & BRAZ LTDA**, estabelecida na Estrada do Tapanã, Número 8, Sala 05, CEP nº 66.833-075, Bairro: Tapanã (Icoaraci), Belém/PA, Fone: (91) 3222-7830, e-mail: andrea@formulazero.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 10.251.429/0001-05 e com Inscrição Municipal nº 076944-8, neste ato representada por seu sócio administrador **RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4302703- SSP/PA e CPF nº 140.547.102-63, residente e domiciliado nesta cidade.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **BRAZ & BRAZ LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, PAE nº 2020/399999, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

1.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme parecer nº 426/2020 – PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e decisão da Presidência e Vice-Presidência desta Autarquia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 De acordo com o a Lei nº. 8.666/93 e alterações, no art. 57, inciso II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 010/2019 por 12 (doze) meses, no período de **01/08/2020 a 31/07/2021**.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE** vigente para o exercício de 2020 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas  
Natureza da Despesa: 339033.03 Locação de Veículos  
Fonte: 0261 Rec da Adm Indireta (próprios)  
PI: 4120008338C

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

4.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**  
Presidente da JUCEPA

**RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA**  
Representante da Contratada